



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 260 ^a
Decisão da CEMQGM	Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas nº 079/2016	
Referência	Processo nº 1031330/2014	
Interessado	HELENO RODRIGUES DE SOUZA - EPP	

EMENTA: Aprova o parecer de que trata o Processo Nº 1031330/2014, que versa sobre o Auto de Infração (300009521/2014).

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 260^a, apreciando o Processo nº 1031330/2014, que trata sobre o Auto de Infração (300009521/2014) contra à firma HELENO RODRIGUES DE SOUZA - EPP, lavrado em 04/12/2014, onde o presente processo trata-se de Pessoa Jurídica que deixa de registrar a ART referente a atividade desenvolvida, e; **considerando** que que tal fato constitui infração ao Artigo 1º da Lei nº 6.194/77; **considerando** que o interessado não apresentou defesa escrita para análise da Câmara Especializada; **considerando** que a notificada não eliminou o fato gerador da Infração, tornando-se revel, **DECIDIU** aprovar por unanimidade Parecer do Relator, ou seja, pelo **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, com como multa estabelecida no patamar MÁXIMO com seu valor atualizado nos termos da Lei nº 5.194/66, alínea “a” do Art.73. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza, estiveram presentes os Conselheiros, Júlio Saraiva Torres Filho, Fábio Moraes Borges, Alberto de Matos Maia, Luís Eduardo de Vasconcelos Chaves, Carlos Cabral de Araújo, Iure Borges de Moura Aquino e Jorge Luiz Rocha.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 11 de abril de 2016.

Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza
Conselheiro Titular da CEMQGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)